



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PROCESSO Nº 32/2022(FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

2705

Aos 5(Cinco) dias do mês de abril de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pela **Secretária Municipal de Saúde, DEYV CABRAL DE ASSIS**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exm^a. Sr^a. **Secretária**, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 32/2022(FMS)**, **Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Ferragens**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela **Empresa: LILIANE DA SILVA 07084351655 – ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.257.921/0001-28, localizada à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154, Bairro: Residencial Novo Horizonte, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.133-700, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/202**, autorizado no **Processo Licitatório nº 32/2022(FMS)**.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 231.804,00(Duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quatro reais), de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:070843
51655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:04:56 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Ferragens.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 15/2022**;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a **Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 15/2022** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Após a Emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

A) - **Almoxarifado Central**: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº717, Bairro: Vila Betânia, Alfenas(MG);

B) - **Almoxarifado da Saúde**: situado na Rua: Plínio Leite da Silva, nº 116,Bairro: Jardim Boa Esperança, Alfenas(MG), CEP: 37135-102, nos Horários de 7h as 11h e de 13h as 17h.

4.2 - **Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias citados acima;**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:070843516
55

Assinado de forma digital por
LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:05:05



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

4.3 - As Despesas com Transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços;

4.4 - Caso se detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

05 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O Prazo para entrega deverá ser em no máximo 5(cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 - O prazo para Entrega Total do Objeto deste Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo de Pagamento será com 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de compras desta Prefeitura;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:0708
4351655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:05:13 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
- atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

- Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;
- Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:070843

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 - A cada aquisição sera emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.2 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;
- J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:070843
51655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:05:31 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

penalidades previstas no ítem 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
10.01.10	10.122.0003.2.096	3.3.90.30	18/2022
10.02.10	10.301.0003.2.103	3.3.90.30	73/2022
10.02.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.30	97/2022
10.04.10	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	171/2022

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de HPreços;

13.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

13.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

13.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Saúde.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA
SILVA:07084
251655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

- 14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;
- 14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;
- 14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto do Termo de Referência;
- 14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- 14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 - A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos(prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do Detentor da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da Ata);
- 15.2 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:
- A) ordenar ao Detentor da Ata de Registro de Preços que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;
- B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos;
- C) a ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de registro de Preços de suas responsabilidades contratuais e legais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

LILIANE DA
SILVA:07084351
655

Assinado de forma digital
por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:05:50
-03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do **Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022** e o **Mapa de Apuração(Anexo)** ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

II - A Administração não está obrigada a adquirir os Produtos cujos preços não encontram-se registrados;

III - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela **Sr^a. Secretária Municipal de Saúde** e pelo **Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 05 de Abril de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LILIANE DA
SILVA:07084351655

Assinado de forma digital por
LILIANE DA SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:06:00
-03'00'

LILIANE DA SILVA 07084351655 – ME
(CNPJ/MF Nº 26.257.921/0001-28)

Representante Legal: Liliane da Silva

RG: 14.324.420/SSP/MG - CPF/MF: Nº 070.843.516-55

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/3

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtd	Cotaça	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 32/2022 Licitação: 15/2022 - PE Data da Homologação:										
Fornecedor: 13884 - LILIANE DA SILVA 07084351655										
3	12-25-03658	ACO NERVURADO CA 50 10MM-3/8"	ACELOR	BR	30,000	0,0000		50,0000	1.797,00	Venceu
4	12-25-22237	ACO NERVURADO CA 50 12,5mm-1/2	ACELOR	BR	30,000	0,0000		94,5000	2.835,00	Venceu
5	12-25-03657	ACO NERVURADO CA 50 16MM-5/8"	ACELOR	BR	30,000	0,0000		158,0000	4.860,00	Venceu
8	12-25-22056	ALICATE PARA SOLDA 1000 AMP	ACELOR	UN	10,000	0,0000		81,0000	810,00	Venceu
9	12-25-03816	ARAME GALVANIZADO Nº 10 1,24MM	ACELOR	KG	10,000	0,0000		24,0000	240,00	Venceu
12	12-25-02914	ARAME GALVANIZADO Nº12	ACELOR	KG	10,000	0,0000		20,5000	205,00	Venceu
13	12-25-22052	ARAME P/SOLDA III 1,0 MM ROLO COM 15 KG	ACELOR	RL	10,000	0,0000		291,0000	2.910,00	Venceu
14	12-25-22053	ARAME P/SOLDA MIG 0,8 MM ROLO COM 5 KG	ACELOR	RL	10,000	0,0000		161,5000	1.615,00	Venceu
15	12-25-22051	ARAME P-SOLDA MIG INOX. 316L 0,8MM ROLO 1KG USO C/ GAS	ACELOR	KG	10,000	0,0000		194,5000	1.945,00	Venceu
18	12-25-21400	ARAME RECOZIDO BWS 12	ACELOR	KG	55,000	0,0000		19,9000	1.089,50	Venceu
20	12-25-22010	CANTONEIRA 3/4 X 1/8	ACELOR	BR	55,000	0,0000		60,9000	3.349,50	Venceu
29	12-25-22013	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/4	ACELOR	BR	55,000	0,0000		219,0000	12.045,00	Venceu
30	12-25-22012	CANTONEIRA 1 X 1/4	ACELOR	BR	55,000	0,0000		133,0000	7.315,00	Venceu
31	12-25-22014	CANTONEIRA 1 X 1/8	ACELOR	BR	55,000	0,0000		51,0000	2.808,50	Venceu
32	12-25-22009	CANTONEIRA 1 X 3/16	ACELOR	BR	50,000	0,0000		112,8000	5.640,00	Venceu
33	12-25-22026	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	ACELOR	BR	55,000	0,0000		54,0000	2.970,00	Venceu
34	12-25-22003	CHAPA LISA GALVANIZADA 2MTS X 40CM CHAPA 18	ACELOR	MT	55,000	0,0000		188,0000	10.230,00	Venceu
35	12-25-22039	CHAPA PRETA 18 2,00 X 1,20	ACELOR	UN	20,000	0,0000		267,0000	5.340,00	Venceu
36	12-25-00652	DISCO DESBASTE 7"FURO 1/4 X7/8	STIL	UN	30,000	0,0000		7,9000	237,00	Venceu
39	12-25-22058	DISCO POLICORTE 12 POLEG X 1/8 FURO 5/8	STIL	UN	30,000	0,0000		13,9000	417,30	Venceu
47	12-25-22059	ELETRODO 5 1/2	DENVER	KG	120,000	0,0000		25,0000	3.000,00	Venceu
52	12-25-22182	FERRO CHATO 1 1/2 X 1/8	ACELOR	BR	50,000	0,0000		55,8000	2.790,00	Venceu
53	12-25-22230	FERRO CHATO 1 1/4 X 3/16	ACELOR	BR	50,000	0,0000		72,9500	3.647,50	Venceu
54	12-25-22231	FERRO CHATO 1 X 1/4	ACELOR	BR	50,000	0,0000		74,9000	3.747,50	Venceu
57	12-25-03824	FERRO CHATO 1 1/4" X 1/4"	ACELOR	BR	50,000	0,0000		69,9000	3.497,50	Venceu
61	12-25-22066	FERRO LISO 1" POLEGADA	ACELOR	BR	50,000	0,0000		183,9000	9.197,50	Venceu
62	12-25-22003	FERRO REDONDO 1/2	ACELOR	BR	25,000	0,0000		47,9500	1.198,75	Venceu
63	12-25-22001	FERRO REDONDO 1/2 CHAPA 18	ACELOR	BR	100,000	0,0000		82,9500	8.295,00	Venceu
64	12-25-22282	FERRO REDONDO 3/8 CHAPA 18	ACELOR	BR	100,000	0,0000		35,8000	3.585,00	Venceu
78	12-25-22210	ROLDANA 2 1/2 V METAL	WORKER	UN	25,000	0,0000		18,0000	450,00	Venceu
79	12-25-22213	ROLDANA 2 V NYLON	WORKER	UN	25,000	0,0000		14,0000	350,00	Venceu
80	12-25-22214	ROLDANA 3 1/2 U METAL	WORKER	UN	25,000	0,0000		28,0000	700,00	Venceu
81	12-25-22216	ROLDANA 3 1/2 V METAL	WORKER	UN	25,000	0,0000		34,0000	850,00	Venceu
82	12-25-22218	ROLDANA 3 U METAL	WORKER	UN	25,000	0,0000		29,0000	725,00	Venceu
83	12-25-22217	ROLDANA 3 V METAL	WORKER	UN	25,000	0,0000		32,0000	800,00	Venceu
86	12-25-22927	TRELIÇA H20	ACELOR	UN	30,000	0,0000		100,0000	3.000,00	Venceu
87	12-25-22910	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 1"	ACELOR	UN	25,000	0,0000		160,0000	4.000,00	Venceu
88	12-25-22918	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 2 1"	WORKER	UN	25,000	0,0000		226,6000	4.497,75	Venceu
89	12-25-22917	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 2 1/2"	ACELOR	UN	25,000	0,0000		290,0000	7.250,00	Venceu
90	12-25-22919	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 3"	ACELOR	UN	25,000	0,0000		350,0000	8.750,00	Venceu
91	12-25-22910	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 1 1/2"	ACELOR	BR	25,000	0,0000		195,0000	4.875,00	Venceu
92	12-25-22923	TUBO 1" 1/2 POLEG. CHAPA 14	ACELOR	BR	25,000	0,0000		150,0000	3.750,00	Venceu
93	12-25-22921	TUBO 1" 1/4 POLEG. CHAPA 12	ACELOR	BR	25,000	0,0000		150,0000	3.750,00	Venceu
94	12-25-22920	TUBO 1" POLEG. CHAPA 12	ACELOR	BR	25,000	0,0000		120,0000	3.000,00	Venceu
95	12-25-22922	TUBO 2" POLEG. CHAPA 14	ACELOR	BR	25,000	0,0000		195,0000	4.875,00	Venceu
96	12-25-22924	TUBO 2" 1/2 POLEG. CHAPA 14	ACELOR	BR	25,000	0,0000		240,0000	6.000,00	Venceu

Nr. do Processo: 32/2022

Licitação: 15/2022 - PE

Data da Homologação:

Fornecedor: 13884 - LILIANE DA SILVA 07084351655

97	12-25-22920	TUBO 3" POLEG. CHAPA 14	ACELOR	BR	25,000	0,0000		235,0000	7.125,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					2.270,000				231.624,00	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S.: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



LILIANE DA SILVA:070843

Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05